

**LEI N º 2.196 DE 26/03/84**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A ADQUIRIR  
VEÍCULOS, NAS CONDIÇÕES  
MENTIONADAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º-Fica a municipalidade autorizada a adquirir 04 (quatro) caminhões marca Mercedes Benz, novo, modelo 1113, sem carroceria, para ser empregado no “Departamento Municipal de Estradas de Rodagem”, e, um veículo tipo Caravan ou Belina com instalação ambulatorial, destinada ao Departamento de Saúde.

Art.2º-Os veículos marca Mercedes Benz, serão adquiridos com financiamento da revenda, sendo uma entrada de CR\$-16.5000.000,00 e mais oito pagamentos de CR\$-13.250.000,00 cada, totalizando CR\$-122.500,00, já incluindo juros e encargos financeiros do período.

Art. 3º-O veículo destinado a ambulância será adquirido com recurso próprio, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de aquisição, o qual será determinado pela tomada de preços ou medida legal, que se levará a efeito quando da transação.

Art. 4º-Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 26 de março de 1984.  
Prefeito Municipal